

DECRETO Nº 416/2012

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 01 da Quadra 02, do Loteamento Sol Nascente IV, Matrícula nº 19.574, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado: **Lote nº01, da Quadra 02, Loteamento Sol Nascente IV, matrícula nº19.574,** de propriedade de **Marli Nogueira Marcondes, Lindolfo da Costa Marcondes e Roselaine Fátima de Quadros Cruz,** quadro urbano deste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº2462 de 14 de novembro de 2012. ART 20124061780.

Art. 2º - Desmembra parte do Lote nº01, da Quadra 02, Loteamento Sol Nascente IV, matrícula nº 19.574, com área de **229,7055 m²** (duzentos e vinte e nove virgula sete mil e cinqüenta e cinco metros quadrados), a qual passa a constituir o Lote 1-A, da Quadra 02, Loteamento Sol Nascente IV, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a **Rua Joaquim Pompeu e Lote 01**

LESTE: Confrontando com **Lote 01 e Rua Antônio Vicente Duarte**

SUL: Confrontando com a **Chácara 180 (parte)**

OESTE: Confrontando com o **Lote 02**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Lote 01, da Quadra 02, Loteamento Sol Nascente IV, com área de com área de **229,7055 m²** (duzentos e vinte e nove virgula sete mil e cinqüenta e cinco metros quadrado), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a **Rua Joaquim Pompeu**

LESTE: Confrontando com a **Rua Antônio Vicente Duarte**

SUL: Confrontando com o **Lote 01-A**

OESTE: Confrontando com o **Lote 01-A**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito